

**ATA DA 53^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
GESTÃO 2025-2027**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2025, sob convocação do presidente da Mesa Diretora do CMAS, às 10horas aconteceu a 53^a (quinquagésima segunda) reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Cotia – CMAS gestão 2025-2027, realizada por videoconferência através da plataforma Zoom <https://zoom.us/j/95306438824?pwd=bEJqcnFYc05EdC9POUgMamJFNVJPZz09>. Participaram da reunião os Conselheiros: José Bertuol, Marcela De Fatima Lino, Samantha de Mello Sznick Lopes, Denise Portela, Yasmim Santos Amaral, Maria Terezinha Marcondes Veiga, Marcelo Nicolini Teixeira, Adriano Pires de Oliveira, Edna Silva e Silva, Renata dos Santos Anastácio, Cristiane de Almeida Hiraoka, João Antônio da Silva, Robson Aparecido Dias, Amanda da Abrahipe, Marisa Martins, Sandro do Instituto Morgam, Veronica Lima, Maria Helena Miramontes, Wanderson Matheus, Maria Fernanda, Edith e Claudinéia Magalhães. Os Conselheiros foram convocados para tratar de um da seguinte pauta de assuntos: **1- Proposta de prorrogação do termo de colaboração firmado com o Instituto Morgam para continuidade de projetos no ano 2026; 2 – Apresentação de prestação de contas feitas no âmbito Federal; 3 – Emendas parlamentares: Processos: a) Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Autista - FADA e b) Residência Inclusiva - Pequeno Cotolengo; 4- Residência Inclusiva – aditamento.** Tendo sido conferida a formação de quórum regimental, apresentada e aprovada a pauta de assuntos, as 10h19min o presidente do Conselho, Sr José Bertuol, manifestou boas-vindas aos participantes declarando aberta a sessão da 53^a Reunião Extraordinária. Chamou para apresentar-se à assembleia o titular da pasta Celso Tadashi Ichigi -Celso Itiki que iniciou manifestando boas-vindas a todos e dizendo sobre a Instituição Morgan. Sobre as discussões dos itens de pauta é digno de nota o que segue: **1- Proposta de prorrogação do termo de colaboração firmado com o Instituto Morgam para continuidade de projetos no ano 2026.** O Presidente do Conselho, José Bertuol, e o Secretário Celso Itiki apresentaram à plenárias, informações visando justificar a prorrogação dos Termos de Colaboração SDSP Nº 22/2025 (Programa Acqua Kids), Nº 23/2025 (Programa Acqua Sênior) e Nº 24/2025 (Contratação de Pessoal), firmados com o Instituto Morgan. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias (SDSP) manifestava formalmente a intenção de prorrogar esses Termos sem a realização de um novo chamamento público. O Conselheiro João Antonio solicitou a palavra e pontuou que os Termos SDSP Nº 22/2025 (Acqua Kids) e Nº 23/2025 (Acqua Sênior) não são de competência do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), mas sim, respectivamente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI). Diante dessa observação, e com a intervenção do servidor Adriano Pires, foi esclarecida a confusão na abordagem da proposta. Eles informaram, em conjunto, que os Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) destinavam-se somente ao Termo de Colaboração SDSP Nº 24/2025 (Contratação de Pessoal). Este termo refere-se ao Edital de Chamamento Público SDSP Nº 04/2025, que visava firmar parceria para contratação de Organização Social especializada na prestação de serviços de oficineiros, técnicos de nível superior, agentes sociais, supervisores e motoristas, para executar e desenvolver os serviços PAIF, PAEFI e SCFV nos CRAS, CREAS, Núcleos e Polos, conforme as diretrizes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social. Alessandro Silva, representante do Instituto Morgan, pediu a palavra para explicar as atividades dos Termos de Colaboração e defender a necessidade de não interromper os serviços. O Conselheiro Marcelo Nicolini propôs à plenária uma padronização de procedimentos, mencionando o caso do SAICA em Cotia, onde foi elaborado um Termo de Aditamento de até 90 dias enquanto o município preparava um novo edital. Terminadas as intervenções, foi explicitado novamente o objeto da votação: Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 24 (Contratação de Pessoal) por até 90 dias. Colocada em votação, a proposta obteve 7 votos favoráveis e 1 voto contrário, não atingindo o quórum mínimo regimental de 8 votos (equivalente a 3/4 do total). Em seguida, levantou-se a questão da Conselheira Mariza Rodrigues Ferrarese, que não conseguiu acessar a reunião, mas enviou sua intenção de voto por WhatsApp. Iniciou-se um debate sobre a aceitação

ou não do voto, com a defesa de que votos de conselheiros não presentes não deveriam ser computados. Mediante o impasse, foi proposta a votação sobre a aceitação do voto via WhatsApp para definir a questão, que resultou em 6 votos favoráveis e 2 votos contrários. **a proposta de aditar o Termo de Colaboração SDSP N° 24/2025 (Contratação de Pessoal) entre o município de Cotia e o Instituto Morgan pelo período de até 90 dias foi declarada aprovada** somente após ter sido o voto da Conselheira Mariza Ferrarese computado atingindo-se o quórum mínimo de 8 votos. **2 – Apresentação de prestação de contas feitas no âmbito Federal.** A título de informação, o servidor Adriano Pires, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Periferias (SDSP), iniciou sua apresentação com o uso de recursos visuais, detalhando a prestação de contas dos recursos de origem federal referentes ao ano de 2024. O foco da apresentação foi a ferramenta AgilizaSUAS. Este sistema, crucial para a gestão e prestação de contas dos recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é transferido fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). O AgilizaSUAS é a nova ferramenta do Governo Federal, desenvolvida para substituir o antigo Demonstrativo Sintético Anual, modernizando e agilizando o processo de prestação de contas dos recursos federais do SUAS. Sua principal inovação é a integração com o Banco do Brasil Gestão Ágil, permitindo que os gestores registrem despesas e anexem comprovantes em tempo real, o que confere maior transparência e agilidade à gestão da Assistência Social. Adriano concluiu dizendo ser de extrema importância que os Conselheiros estejam atentos para que todo o processo de prestação de contas seja feito na mais perfeita transparência e que conta com os membros do Conselho nessa tarefa. **3 – Emendas parlamentares: Processos: a) Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Autista - FADA e b) Residência Inclusiva - Pequeno Cotolengo.** Em 25 de junho de 2025, durante a 50ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), o Sr. Adriano Pires, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Periferias (SDSP), apresentou a necessidade de observância da Portaria MDS nº 1.044/2024, que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos federais oriundos de emendas parlamentares destinados à estruturação e ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo informado na ocasião que três organizações sociais do município possuíam valores a receber por meio dessas emendas, quais sejam, a Organização Pequeno Cotolengo Paulista, no valor de R\$ 300.000,00, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no valor de R\$ 100.000,00, e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Autista (FADA), no valor de R\$ 100.000,00, registrando-se que os respectivos processos foram encaminhados à Comissão de Orçamento e Políticas de Assistência Social para análise da documentação e dos Planos de Trabalho, a qual, para a presente reunião plenária, emitiu pareceres favoráveis ao prosseguimento dos processos da **Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Autista (FADA) - Projeto “Rompendo Barreiras”**, voltado à oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Pessoas com Deficiência, no âmbito da Proteção Social Básica, bem como da Organização **Pequeno Cotolengo Paulista, referente à execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Residência Inclusiva**, destinada ao acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência a comissão supracitada emitiu pareceres nos seguintes termos: “considerando a conformidade do Plano de Trabalho com as normativas e diretrizes do SUAS, a clareza na aplicação do recurso de custeio (GND 3) em Recursos Humanos e o compromisso formal com a gratuidade e a exclusividade na área da Assistência Social, autorizando o encaminhamento do processo para as providências necessárias à assinatura do Termo de Colaboração, bem como determinando que, ao final da vigência do projeto, a organização apresente a este Conselho relatório circunstanciado de execução, contendo a aplicação dos recursos, as atividades desenvolvidas e a relação de beneficiários” **colocada em votação os pareceres emitidos foram aprovados por unanimidade dos votos.** O processo agora deve seguir para tramitação e procedimentos de assinatura dos termos de colaboração. **4. Residência inclusiva.** A instituição Pequeno Cotolengo Paulista encaminhou, por meio de uma comunicação, o relatório atualizado referente à situação da munícipe Emily Romualdo dos Santos, que estava acolhida na Residência Inclusiva do Pequeno Cotolengo. O objetivo foi garantir a ciência e o alinhamento necessários entre os órgãos da rede de Assistência Social. A instituição reafirmou seu compromisso com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e com a proteção integral da usuária. No entanto, diante da ausência

de definição clara quanto ao fluxo e ao encaminhamento adequado para Emily, reforçou-se a necessidade de apoio e articulação conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Proteção Social Básica e dos demais órgãos da rede. Foi explicitado que o setor de Saúde não assumiria o acolhimento da munícipe em uma residência terapêutica. Nesse sentido, tornou-se necessário garantir recursos para a continuidade do atendimento de Emily. Foi solicitada a votação de um aditamento ao Termo de Colaboração vigente, com o objetivo de assegurar o atendimento da pessoa. A proposta inicial previa a continuidade do serviço pelo período de 30 dias. Após discussão e votação, **foi aprovada a prorrogação por um período de até 90 dias, com a oneração de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) no valor de R\$ 5.500,00 por mês**. Este aditamento visou manter o atendimento até que a situação do caso fosse resolvida de maneira definitiva junto à Secretaria de Saúde. Tendo sido esgotada a pauta de assuntos e sem nada mais a ser tratado a reunião foi declarada encerrada as 11:32. E para constar lavrou-se esta ata que após aprovada será assinada e encaminhada para publicação na imprensa oficial do município.

José Bertuol
Presidente do CMAS

Samantha de Mello Sznick Lopes
Secretária do CMAS